ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2022

Aos 3 (tres) dia (s) do mês de Agosto de 2022, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no **CNPJ N.º 18.715.409/0001-50,** com sede na Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia / MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipal nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, nos termos dos Decretros Municipais 3.020, 3.021 e 3.022, de 09 de fevereiro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2021, de 29 de Julho de 2021, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2022, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA-ME,** com sede à RUA CARVALHO DE BRITO, n° 747, Bairro: VILA EUGÊNIO ROSSI, Município: SABARA, CEP: 34.585-570 Telefone (31)9601-9560/ (31)3671-0697 email: clickdigitalmg@gmail.com, **CNPJ** n° 07.287.887.0001-90, neste ato representada por **RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA,** CPF 736.509.276-91 cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE FAIXAS E BANNERS para eventos e materiais de publicidades visuais desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia,** que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONFECÇÃO EM FAIXA DE TECIDO (morim) ou equivalente, resistente na cor branco, pintura impressa imagem digital 4x0 cores (impressão colorida), altura de 0,80cm, largura de 6 metros. deverão ser fixadas ripas de madeira de 70cm de altura x 2,5 cm de largura, espaçadas a cada 2 metros lineares da faixa. para instalação das faixas deverá ser utilizado fitilho de polipropileno (com capacidade para suportar o peso da faixa).instalação inclusa.	Serviço	**800**	R$36,00	R$28.800,00
02	CONFECÇÃO EM FAIXA DE TECIDO (morim) ou equivalente, resistente na cor branco, pintura digital 4x0 cores (impressão colorida), altura de 0,80cm, largura de 4 metros. deverão ser fixadas ripas de madeira de 70cm de altura x 2,5 cm de largura, espaçadas a cada 2 metros lineares da faixa. para instalação das faixas deverá ser utilizado fitilho de polipropileno (com capacidade para suportar o peso da faixa).instalação inclusa.	Serviço	**600**	R$37,76	R$22.656,00
03	CONFECÇÃO EM FAIXA DE TECIDO (morim) ou equivalente, resistente na cor branco, pintura digital 4x0 cores (impressão colorida), altura de 0,80cm, largura de 3 metros. deverão ser fixadas ripas de madeira de 70cm de altura x 2,5 cm de largura, espaçadas a cada 1,5 metros lineares da faixa. para instalação das faixas deverá ser utilizado fitilho de polipropileno (com capacidade para suportar o peso da faixa).instalação inclusa.	Serviço	**500**	R$30,36	R$15.180,00
04	CONFECÇÃO DE TECIDO MORIM ou equivalente. dimensões: 1m de altura por 1m de largura. deverão ser fixadas ripas de madeira de 1m x 2,5cm de largura na crista e pé do banner para melhor fixação nos postes.instalação inclusa.	Serviço	**600**	R$20,66	R$12.396,00
05	CONFECÇÃO EM FAIXA DE TECIDO (dryfit), resistente, pintura digital 4x0 cores (impressão colorida), altura de 1,50x4,00m.	Serviço	**150**	R$79,82	R$11.973,00
06	CONFECÇÃO EM FAIXA DE TECIDO (dryfit), resistente, pintura digital 4x0 cores (impressão	Serviço	**150**	R$95,96	R$14.394,00

	colorida), altura de 2,00x2,00m				
07	CONFECÇÃO EM FAIXA DE TECIDO (dryfit), resistente, pintura digital 4x0 cores (impressão colorida), altura de 8,00x1,50m.	Serviço	**100**	R$35,85	R$3.585,00
08	BANNER 1-LONA VINÍL, formato 0,80 x 1,20 cm, 4/0 cores. acabamento: bastão e cordão.	Serviço	**2.500**	R$29,10	R$72.750,00
10	Banner 3 lona 380-Em lona branca, 380. Impressão digital em cromia 4x0. Dimensões minimas 120cm x100cm- -BANNER. Em lona branca, 380. Impressão digital em cromia 4 x 0. Dimensões mínimas 120 cm X 100 cm, com bordas superior e inferior em bastão de madeira, com acabamento em ponteira de plástico ou vinil.	Serviço	**2.000**	R$34,87	R$69.740,00
11	Painel 1-Lona frontlight. Corte reto, área total: 2,13m x 1,13m / área visual: 2,09 x 1,09m	Serviço	**750**	R$72,90	R$54.675,00
61	Adesivo 1-Formato 3 cm x 3 cm- -ADESIVO 1-FORMATO 3 CM X 3 CM, PAPEL ADESIVO190 GR , 4x0 cores. corte e vinco.	Serviço	**30.000**	R$0,03	R$ 900,00
66	ADESIVO 3 - PAPEL COUCHÊ-EM PAPEL COUCHÊL1, 90GR. IMPRESSÃO EM POLICROMIA. formato 21cmx30cm, 4x0, auto colante no verso. tiragem mínima 500	Serviço	**6.000**	R$0,28	R$1.680,00
78	ADESIVO. Em Papel Couchê L 1, 90 gr. Impressão em cromia. Formato: 21 cm X 30 cm, 4 X 0, auto colante no verso não impresso.	Unidade	**3.000**	R$0,32	R$960,00
84	CHAPAS EM PVC EXPANDIDO, na cor branco, tamanho 1220x2440mm, com espessura de 2mm	Unidade	**100**	R$108,77	R$10.877,00
85	CHAPAS EM PVC EXPANDIDO, na cor branco, tamanho 1220x2440mm, com espessura de 3mm	Unidade	**100**	R$179,62	R$17.962,00
86	CHAPAS EM PVC EXPANDIDO, na cor branco, tamanho 1220x2440mm, com espessura de 5mm	Unidade	**100**	R$289,51	R$28.951,00
87	CHAPAS EM PVC EXPANDIDO, na cor branco, tamanho 1220x2440mm, com espessura de 10mm	Unidade	**100**	R$439,71	R$43.971,00

89	PLACA ACRÍLICO 20mm com Adesivo transparente invertido e adesivo branco instalado. Unidade de medida, M²	Metro Quadrado	**2.000**	R$309,49	R$618.980,00
90	PLACA DE INAUGURAÇÃO em aço inox em fundição, tamanho 80x60cm com parafuso.	Unidade	**60**	R$779,57	R$46.774,20
91	PLACA DE ACM com corte especial adesivado; para conscientização. Unidade de medida, M²	Metro Quadrado	**600**	R$197,72	R$118.632,00
92	PLACA EM ESTRUTURA DE METALON E CHAPA; adesivada; Instalada. Unidade de medida, M²	Metro Quadrado	**1.000**	R$257,62	R$257.620,00
93	Painel Letreiro no tamanho 800x120cm com estrutura de perfil enrijecido 100x40x#14, metalom,50x30#18, estruturação em distâncias seguras para fixação das chapas em metam 50x30 e ou,30x20,chumbado 03 sapatas ao solo, revestido em chapa de aço galvanizado #18, com pintura automotiva em cores, com letreiros em chapa de aço galvanizado com pintura automotiva em cores, e no tamanho 600x800 cm "SANTA LUZIA" e "#Ô Trem Bão é Santa Luzia" no tamanho de 180x33cm instalado na Cidade de Santa Luzia. Iluminação por LED Solar, Projeto 3D digital, estrutural e executivo da instalação do painel. (DE ACORDO COM O PROJETO TÉCNICO ENVIADO.)	Unidade	**20**	R$3.080,54	R$61.610,80
95	FAIXA CONFECCIONADO EM LONA, branca 380g, calculado em m²; impressão em policromia; 4x0. acabamento; tubetes nas partes laterais com cordão. Unidade de medida, M²	Metro Quadrado	**5.000**	R$31,97	R$159.850,00
96	CONFECÇÃO BACKDROP2, impressão digital 4x0 (impressão colorida em policromia), acabamento reforçado (dobra) com ilhós, material lona branca 380g, calculado em m². Unidade de medida, M²	Metro Quadrado	**2.500**	R$38,99	R$97.475,00
VALOR GLOBAL R$ 1.772.392,00 Um milhão, Setecentos e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais.					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Órgãos participantes do registro de preços: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e todas as Secretarias Municipais.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto Federal nº 7892, de 2013 e Decreto Municipal nº 3020, de 2015.

4.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 03 de Agosto de 2022, não podendo ser prorrogada.

6.REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5.3 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.5.3.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.5.3.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.5.3.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.5.3.1, 6.5.3.2 e 6.5.3.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.7.1 por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

6.8 Os critérios e procedimentos para revisão de Ata(s) de Registro de Preços deverão atender às disposições da Instrução Normativa Conjunta Municipal (INC 001-2021, de 29 de Julho de 2021).

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.1.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.1.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.3.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Luzia, 04 de Agosto de 2022

THIAGO HENRIQUE FERREIRA

Assinado de forma digital por THIAGO HENRIQUE FERREIRA
Dados: 2022.08.05 14:18:02 -03'00'

_____

THIAGO HENRIQUE FERREIRA

Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas.

ASSINADO DIGITALMENTE
RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____

RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA

Empresa

TESTEMUNHAS:

1) Nome:_____

CPF:_____

2) Nome: _____

CPF:_____